



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.284, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

**AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, no pagamento da despesa referente a indenização a ser paga para que se possibilite a extração de Saibro, para utilização na pavimentação de vias no Município, em área de mineração pertencente a Fundação Dr. Carlos Barbosa Gonçalves. Despesa essa não prevista para o orçamento do corrente ano.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
1.035	4.4.20.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	0001	-	R\$ 27.500,00
					R\$ 27.500,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
1.035	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	0001	101	R\$ 27.500,00
					R\$ 27.500,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 14 de março de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal